



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.845, de 07 de junho de 2021.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 90.909,09 (NOVENTA MIL,
NOVECENTOS E NOVE REAIS, NOVE
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.909,09 (noventa mil, novecentos e nove reais, nove centavos)

**0702.1030204061.088 – PROJETO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES COM
SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA**

3.3.90.30.00.00.00– Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R\$ 60.909,09

TOTAL.....R\$ 90.909,09

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio recebido do Governo do Estado, Portaria 287/2021 Síndrome Respiratória Aguda no valor de R\$ 90.909,09.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração